



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.576/00


Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 28.02.00, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sra. Diolinda de Almeida Lima, o imóvel constituído pelo lote nº 18, da quadra A, medindo 12,50x30m, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote nº 19; ao Sul, com o lote nº 17; a Leste, com o lote nº 14; ao Oeste, com a Rua da República, neste Município.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2000.

Registrada e publicada
em 03/03/00


MANOEL ALVARO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal